

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA"

Nome Jose morais de Oliveira,
nacionalidade Brasileira, estado civil casado,
profissão Aux. Enfermagem RG nº 20020276622 SSP/____,
CPF nº 046.703.163-04, residente e domiciliado(a) na
sítio Baqueirão do chuveiro nº 511,
bairro Zona Rural, na cidade de Viçosa.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada, **Dr.ª LORENA FERNANDES DA CUNHA**, advogada regularmente inscrito na OAB/TO 4225, com escritório profissional na Rua Madalena Nunes, 16, esq. MT Quincas Bezerril, Centro, Tianguá-Ce.

A quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judícia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os conferindo-lhe, ainda poderes especiais para confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, ação ordinária, procedimento sumário, embargos, agravos, representando ainda o outorgante, para o fim do disposto nos artigos nº. s 447 do Código do Processo Civil, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso.

Viçosa -CE, 02 de maio de 2017.

Jose morais de Oliveira

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu Jose morais de Oliveira
nacionalidade Brasileiro, estado civil casado
profissão aux. Enfermagem, RG nº 20080.276622 SSP/
CPF nº 046.781.163-04, residente e domiciliado(a) na
sítio boqueirão chuzisco nº 510, bairro Zona Rural
na cidade de Vicosa, venho por meio desta, Declarar, nos
termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 e, para todos os fins de direito, que
não possuo condições financeiras de arcar com o pagar com o pagamento de custas
processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais sem prejuízo próprio
e familiar, vindo requerer perante este Nobre Juízo, os benefícios da Justiça Gratuita
sob as penas da Lei.

Declaro ainda, que tenho conhecimento das sanções penais que estarei sujeito caso
inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplina no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Vicosa - a 02 de Maio de 20 17

Jose morais de Oliveira

Assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2008021642-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/2011

NOME JOSE MORAIS DE OLIVEIRA

TELADEO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

CICERO VIEIRA MORAIS DE OLIVEIRA

VILOSA DO CEARA - CE

DATA DE NASCIMENTO 03/12/1955

RG ANT: 1347208

P: 5

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICUS BIOMÉTRICAS

Polícia Dileito

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE



8234 J-8

Nome 21 31143 02 064658 - 7
 Nome JOSE MORAES DE OLIVEIRA
 End. Postal ST BOQUEIRAO DO CHUVISCO 00000
 - VICOSA CEARA

31/01/2014

Medidor 1397760
 Classe 04-RURAL MONOFASICO
 RG / CPF / CNPJ 046701163-04

Poste 0000 0000
 Fator de Potência
 CCF

Nome do Responsável:

Período de Referência: 28/02/2014
 Data de Apresentação: 28/02/2014
 Data de Pagamento: 28/02/2014

INDICADORES DE FORTUITIDADE
 Conjunto VICOSA DO CEARA
 Data 02/2013
 Valor 12,17

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014

Tempo de Serviço: 28/02/2014



ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

VENCIMENTO 12/03/2014

TOTAL A PAGAR (R\$) 31,45

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

Importância

- MELE - PARABÉNS E PARABÉNS PELA PONTUALIDADE NA PAGAMENTO.
 NÃO FOI POSSÍVEL COLHER LEITURA POR: LEITURA BIMETRAL CONF ART 86 RES 414

Condição desta fatura R\$ 0,20 referente a FID e CCFING.
 R\$ 1,9 Res. 100,005 - MREEL e taxa de 0,007 02 = 10,007 02

- partir de 2015 vigorará o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Fev/2014 vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$ 0,036/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de impostos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Dados da Ocorrência

Natureza do Fato: **ACIDENTES - OUTROS**

Data / Hora da Comunicação: **24/04/2014 10:11:09**

Data / Hora da Ocorrência : **16/12/2013 16:00:09**

Endereço da Ocorrência: **SIT VILA DO JUA DOS VIEIRAS**

Ponto de Referência: **NAO INFORMADO VICOSA DO CEARA /CE
PONTE/ CASA DO CHAGAS JANI**

Dados da(s) Vítima(s)

Nome: **JOSE MORAIS DE OLIVEIRA**

Nascimento : **03/12/1958**

RG: **2008027662 2** Órgão Emissor: **SSP UF: CE - CPF:**

Cituação: **FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**

CICERA VIEIRA MORAIS DE OLIVEIRA

Endereço: **SIT VILA JUA DOS VIEIRAS**

62300000

VICOSA DO CEARA CE BRASIL

Telefone:

Histórico

NOTICIANTE COMPARECEU A ESTA UNIDADE POLICIAL PARA NOTICIAR NA DATA DE 16/12/2013, POR VOLTA DAS 16:00H, GUIAVA A MOTOCICLETA DE MARCA/MODELO HORDA/NXR150 BROS ESD, COR: PRETA, PLACA OTC8874, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2012/2012, CHASSI 9C2KTD0540CR528595 E PROPRIEDADE DE JORGE AUGUSTO M OLIVEIRA, A VITIMA AFIRMA QUE ANDAVA PELA PROXIMIDADE DA CASA DO SENHOR CHAGAS JANI QUANDO UM CICLISTA ENTROU NA SUA FRENTE PARA NÃO COLIDIR A MOTO ELE DESVIOU DELE E DESEQUILIBROU A MESMA E CAIU AO CHÃO; QUE TEVE FRATURA EXPOSTA DE PÉ DIREITA; QUE FOI SOCORRIDO POR POPULARES AO HOSPITAL DE VICOSA DO CEARA E EM CAMINHADO AO HOSPITAL SÃO CAMILO EM TIANGUIÁ-CE, ONDE RECEBEU ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO; QUT, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSEGUIU RECUPERAR PLENAMENTE DAS SEQUELAS DO ACIDENTE. ESTE B.O É PARA FINS DE PVAT. QUE NADA MAIS DISSE, NEM LHE FOI PERGUNTADO, DANDO-SE ESTE TERMO PRO ENCERRADO.

DELEGACIA DESTINO: **DELEGACIA MUNICIPAL DE VICOSA DO CEARA** **Renan Saraiva Neto**
INSPECTOR DE POLÍCIA

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :

DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA - MAT: 44672415

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO :

Jose Morais de Oliveira

POSTO DO DELEGADO(A) :

GILK DA SILVA SANTOS - MAT.: 198400-1-8

Dados do processo

Produtor
FATIMA TIANGUA

Seguradora
MBM SEGURADORA S/A

Data de entrada
19/05/2014

Nº do Sinistro
2014/387571

[Voltar](#)

Vítima

Vítima
JOSE MORAIS DE OLIVEIRA

Endereço
ST BOQUEIRAO DO CHUVISCO

Bairro
ZONA RURAL

Cidade
VICOSA

UF
CE

CEP
62819-500

Código da vítima
CONDUTOR

Natureza
INVALIDEZ

Data de nascimento
03/12/1958

CPF
046.701.163-04

Valor (DAMS)
R\$

Data do sinistro
16/12/2013

Beneficiários

Beneficiário 1

Nome
JOSE MORAIS D

CPF/CNPJ
046.701.163-04

Data de nascimento
03/12/1958

Cidade
VICOSA

UF
CE

Banco
237 - BRADESCC

Agência
0727-7

Conta
10322-5

Histórico

Data	Status	Descrição
20/05/2014	PROCESSO ENCAMINHADO PARA	SEGURADORA LIDER
19/05/2014	PROCESSO ANALISADO E APROVADO	
08/07/2014	PROCESSO PAGO	
08/07/2014	PROCESSO PAGO	

Dados do pagamento

Beneficiário	Data	Valor
JOSE MORAIS DE OLIVEIRA	08/07/2014	R\$ 3.375,00
JOSE MORAIS DE OLIVEIRA	08/07/2014	R\$ 3.375,00

RELATÓRIO MÉDICO

SEGURO DPVAT - INVALIDEZ POR ACIDENTE

VITIMA:

DATA DO ACIDENTE:

Jose moraes de Oliveira

1-ESPECIFICAR AS LESÕES DIRETAMENTE PROVOCADAS PELO ACIDENTE

Vítima Acidente moto
com ferimento corto
contuso Extenso da so
posterior pe D

2-RELACIONAR OS TRATAMENTOS MÉDICOS AOS QUAIS A VITIMA FOI SUBMETIDA AO LONGO DO
TEMPO INFORMANDO AS RESPECTIVAS DATAS DE INICIO E TÉRMINO:

16/12/13 Realizou suturas
Apresenta Deficit por lesão
secundária Infecção ferida
Extensor longo dedão

3-A VITIMA JÁ RECEBEU ALTA DEFINITIVA DE TODOS OS TRATAMENTOS? ☒ SIM () NÃO

EM CASO POSITIVO DESDE QUE DATA: 12/1/2014

4- A VITIMA APRESENTOU EXAMES OU LAUDOS MÉDICOS? ☒ SIM (ANEXAR CÓPIAS) () NÃO

5-APÓS O TERMINO DE TODO O TRATAMENTO, RESULTOU ALGUMA SEQUELA FUNCIONAL DEFINITIVA,
QUE O TORNE INCAPAZ PARA SUAS FUNÇÕES HABITUAIS?

☒ SIM () NÃO

ESPECIFICAR O(S) MEMBRO(S), ÓRGÃO(S), OU FUNÇÃO(ÕES) ATINGIDO(S) E QUALIFICAR A PERDA OU REDUÇÃO EM VALORES
PERCENTUAIS(%), OU NÃO SENDO POSSIVEL DEFINIR ESSA PERDA EM PERCENTUAL, INDICAR APENAS O GRAU APROXIMADO DE
RECUPERAÇÃO FUNCIONAL (MINIMO, MÉDIO OU MAXIMO) PARA CADA ITEM.

ferimento pe direito 30%

DECLARO QUE EXAMINEI A VITIMA ACIMA CITADA NESTA DATA, PORTANTO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELA
FIDELIDADE DAS INFORMAÇÕES MÉDICAS AQUI TRANSCRITAS. ESTE RELATÓRIO É SEGILOSO E TEM COMO ÚNICA FINALIDADE A
DE FORNECER SUBSIDIOS MÉDICOS PARA FINS DE ENCAMINHAMENTO DA VITIMA AO SEGURO DPVAT, FICANDO TOTALMENTE A
CRITÉRIO DA SEGURADORA LIDER, EFETUAR QUALQUER INDENIZAÇÃO OU RECUSA, BEM COMO REALIZAR PERÍCIA MÉDICA OU
REQUERER OUTROS EXAMES PARA DETERMINAÇÃO DE GRAU EXATO DE INCAPACIDADE, SEGUNDO AS NORMAS DE SEGURO EM

VIGOR

Ortopedia / Triangua 13 DE maio DE 2014

LOCAL

DATA

DR(A)

ASSINATURA - CARIMBO C/ CRM - ESPECIALIDADE

Dr Luiz Fernando Panizza
Ortopedia Traumatologia
CRM 12525 TEOT 12025

FICHA DE REFERÊNCIA

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - CEARÁ

Unidade de Origem: H M M V e

Distrito Sanitário: 13-125



Nome: José Marcos de Oliveira

Município: Siqueira do Brasil

Sexo: ☒ M ☐ F

Data de Nascimento: 03/02/1978

Prontuário:

Endereço: R. Jua da Viçosa

Ocupação:

Bairro:

Município: Siqueira do Brasil

Fone:

Motivo de Encaminhamento:

Resultado do(a) Exame(s):

ACIDENTE DE TRABALHO

Conduta já Realizada:

Prova Exposta de

Impressão Diagnóstica:



Raquel Brito de Araújo
CPF: 004.397.343-47
Secretária de Saúde

16/12/2013

AGENDAMENTO

Encaminhamento para Atendimento:

☐ Ambulatorial

☐ Hospitalar

☐ Auxílio Diagnóstico

Procedimento:

ORTOPEDIA

Profissional:

Unidade de Referência:

Assinatura do Consultante: N° Registro:

Função:

Data:

Data:

FICHA DE CONTRA-REFERÊNCIA

Unidade de Referência:

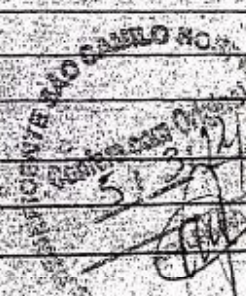
Município:

Prontuário N°

Data de Alta

Resumo Clínico/Cirúrgico:

Resultado do(s) Exame(s):



Diagnóstico Principal:

CID:

Secundário 1:

CID:

Secundário 2:

CID:

Proposta de Consulta para Seguimento:

O Problema justificou a referência?

☐ Sim

☐ Não

